



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 507 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 13 de abril de 2018

Prefeitura alerta proprietários sobre multas para loteamentos clandestinos

A Prefeitura de Socorro, por meio do Departamento de Fiscalização e Posturas, alerta os proprietários de imóveis sobre o risco de multa em casos de parcelamento irregular ou loteamento clandestino.

As práticas de parcelamento irregular de solo e loteamento clandestino são crimes de acordo com a lei federal nº 6766/1979. A mesma lei determina que a Prefeitura seja o agente fiscalizador e competente para autorizar a divisão e utilização do solo. No âmbito municipal, a lei nº 120/2007 disciplina o uso e ocupação do solo, assim como orientado no plano diretor (lei nº 109/2006), previsto na lei orgânica municipal.

O surgimento de diversas áreas clandestinas, em todo território nacional, aconteceu pelo descaso dos governos com esta questão. Em Socorro, a situação não foi diferente e, por décadas, o município sofreu com a especulação imobiliária irregular. A fiscalização destas áreas em Socorro se torna ainda mais difícil, devido à sua grande extensão territorial.

A criação destas áreas clandestinas gera um grande risco social, pois colocam famílias inteiras em locais sem as principais benfeitorias de saneamento, segurança, arreamento e pavimentação asfáltica, entre outros, que são fundamentais para a urbanização e moradia dos cidadãos. Além de gerar diversos conflitos entre os moradores, por questões como águas pluviais sem devido destino, nascentes, ruas estreitas, muros e cercas irregulares. Vale lembrar que todas as benfeitorias urbanas são de responsabilidade do loteador, e não da Prefeitura.

Em 2012, no último ano da administração anterior, a Prefeitura estendeu em 2km o raio do perímetro urbano e criou mais doze núcleos de expansão urbana em bairros rurais. A cobrança de IPTU teve início nessas áreas onde, apesar de não haver todas as benfeitorias urbanas, são atendidas com iluminação, escolas e transporte escolar. O código tributário municipal (lei nº 59/2001) prevê a cobrança de IPTU para áreas atendidas com pelo menos dois serviços públicos. Com a arrecadação do IPTU, a Prefeitura é responsável pela manutenção da estrutura existente nos bairros, ou seja, não pode investir na implantação de benfeitorias que não foram feitas e são de responsabilidade do loteador.

A partir de 2013, na atual administração municipal, foi iniciado um trabalho de conscientização e cadastramento dos proprietários de imóveis da maneira mais preventiva possível. Os idosos, proprietários de somente um imóvel com renda de até dois salários mínimos, e os produtores rurais, cujo imóvel tenha finalidade principal para atividade agropastoril, ficaram isentos da cobrança.

A Prefeitura abriu diálogo com a população, buscando a conscientização sobre os riscos de áreas clandestinas.



Foi criado o Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, que assumiu o processo de regularização de diversos bairros com interesse social, como o Jardim Santa Cruz, que foi legalizado, além de outros.

Para a regularização de interesse específico, a Prefeitura orientou proprietários e loteadores clandestinos a respeito de legislação, notificações e embargos, para que pudessem resolver suas pendências e conseguir o registro do imóvel.

Após este período de orientação, placas começaram a ser colocadas em áreas irregulares, comunicando a proibição de intervir em imóveis sem as devidas licenças, assim como foi iniciado o processo de fiscalização ostensiva, com multas para proprietários que desrespeitam embargos de obras e, principalmente, aos loteadores clandestinos.

As multas para os loteadores e empreendedores não autorizados para intervenções e parcelamento irregular, obras e terraplenagem para criação de loteamentos clandestinos são cobradas de acordo com a área e localização do imóvel, sendo R\$1 por m² na zona urbana (incluindo a área de expansão e núcleos urbanos) e R\$ 3 por m² nas propriedades rurais. Para se ter uma ideia, uma das multas aplicadas atingiu o valor de R\$ 78 mil.

A Prefeitura esclarece ainda que, mesmo com a penalidade do auto de infração, o loteador continua obrigado a realizar as obras de benfeitoria para urbanização da área.

Prefeitura dá primeiros passos para implantar Cartão Cidadão em Socorro



O prefeito André Bozola, secretários e diretores municipais participaram de uma reunião no Centro Administrativo Municipal com a empresa responsável por implantar o Cartão Cidadão em Socorro. O documento vai reunir informações referentes a todos os serviços públicos municipais utilizados por cada munícipe, de modo a melhorar e acelerar a oferta destes serviços.

O Cartão Cidadão identifica as necessidades específicas de cada munícipe a partir de informações e registros inseridos em um sistema, e que estarão disponíveis para os servidores municipais. Desta forma, os serviços serão integrados por um único documento, criando uma base de dados importante para a adoção de políticas públicas eficientes e de qualidade.

“A partir do conjunto de informações obtidos do sistema, poderemos elaborar ações qualificadas e aperfeiçoar os serviços municipais, propiciando maior agilidade na oferta aos mu-

nícipes”, frisa o prefeito André Bozola.

O projeto necessita passar por algumas etapas até sua implantação, como o cadastramento populacional, a integração de sistemas e a capacitação dos servidores públicos. A Prefeitura estima colocar o Cartão Cidadão em funcionamento ainda no segundo semestre de 2018.

O cadastro dos cidadãos será individual e presencial, com recolhimento de uma foto digital. Cada munícipe deve apresentar documentos de identificação, Cartão Nacional de Saúde e comprovante de residência. Além disso, será realizado um pequeno questionário no ato do cadastro, para obtenção de informações complementares.

Serão instalados diversos postos de cadastramento pelo município, com funcionamento também aos sábados, a fim de que todos tenham tranquilidade e conforto para efetuar o cadastro. Até o momento, não foi definida uma data para início do cadastramento.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 7904/2018**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro Cultural e Turístico de Socorro, Instituto Cultura e Arte - ICA, no dia **15 de abril de 2018**, para a apresentação do Show **“Caminhos Brasis”** nos termos do processo administrativo protocolo 006312/2018.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de abril de 2018.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7905/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro Cultural e Turístico de Socorro, Instituto Cultura e Arte - ICA, no dia **19 de abril de 2018**, para a apresentação do Show **“Mantovani Neto Trio”** nos termos do processo administrativo protocolo 006311/2018.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de abril de 2018.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7906/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso da escola pública municipal **E.M. Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, a Corporação de Guardas Mirins de Socorro**, para realização de curso do SENAC – gratuito de Auxiliar de Escritório, nos dias 19/03/2018 - início do curso e 19/12/2018 - término do curso, nos termos do processo administrativo protocolo 006936/2018.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida corporação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Abril de 2018.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7907/2018

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, USANDO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Serviços que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 7554/2017 de 03 de maio de 2017, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Carolina Mantovani Bovi Zanesco - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Secretária e Rodrigo Francisco Cabral Teves – Procurador Jurídico - Matrícula nº 2312, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Abril de 2018.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7908/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando o artigo 16 da Lei Municipal 3348/2010; RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o servidor municipal, **D.N.S.**, ocupante do emprego de **MOTORISTA**, das suas funções básicas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de abril de 2018.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 3782/2018**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Educação do Município de Socorro**, composto pelos seguintes representantes dos respectivos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do município, para o **biênio 2018/2019:**

Presidente: Maria Helena Gasperi Vilibor

Vice Presidente: Aline Lincoln Silveira

Secretaria: Dorcas Marques Malara de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Célia Maria Monti Viam Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elenice Brindo da Cruz

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais

Titular: Maria Helena Gasperi Vilibor

Suplente: Eliana Goetze Marcelo

Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais

Titular: Joelma Vaz de Lima

Suplente: Luciano dos Santos

Representantes dos Diretores de Escolas Particulares

Titular: Aline Lincoln Silveira

Suplente: Caroline Bortolotti Rocha

Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal

Titular: Adriana Maria de Toledo Alexandroni

Suplente: Valeria Valentim Pereira

Representantes dos Professores de Desenvolvimento Infantil das Creches Municipais

Titular: Silmara de Moraes Chagas

Suplente: Elisabete Ap. Valdo dos Santos

Representantes de Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal

Titulares: Dorcas Marques Malara de Oliveira

Débora Andreucci Bonfá

Suplentes: Sandra Aparecida de Moraes Silva

Sandra Aparecida Alves de Lima

Representantes de Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual

Titular: Magali Aparecida Cecília

Suplente: Rafael Barbosa Borin

Representantes de Professores do Ensino Médio da Rede Estadual

Titular: Liliâne Carluche Souza

Suplente: Mônia Guedes Pereira Silva

Representantes de Professores das Escolas Particulares (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio).

Titular: Idinéia Oliveira

Suplente: Letícia de Souza Falconi

Representantes dos Servidores da Rede Municipal ou Estadual de Ensino

Titular: Vanderléia de Oliveira

Suplente: Bruna Maria Simão Pinto Ferreira

Representantes de Pais das Escolas Municipais

Titular: Bruno D' Ottaviantonio Cardoso

Suplente: Edessa Rafaela Benatti Godoi

Representantes de Pais das Escolas Estaduais

Titular: Claudinéia Feliz da Costa

Suplente: Gislene Torricelli

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Irai Luis Ferrari Tafner

Suplente: Delmo José Benedito Rodrigues

Representante da APAE

Titular: Antonia Cardoso de Oliveira

Suplente: Maricarmem Pieroni

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Março de 2018.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

*** Republicada por incorreção**

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu

Assessor de Comunicação e Tecnologia

MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Site: www.socorro.sp.gov.br

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2018**

“**Altera artigos, revoga o artigo 8º e acrescenta os anexos I, II, III, a lei nº 2981/2002, que dispõe sobre a organização dos serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, táxis e fretamento do Município de Socorro**”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os artigos, 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 32, 34, 36, 42, da Lei Municipal nº 2981/2002, abaixo relacionados, revoga o artigo 8º, e acrescenta os anexos I, II e III, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Compete ao Município da Estância de Socorro promover a regulamentação dos serviços de transporte em todo território, nos termos do artigo 30, inciso V da Constituição Federal, do artigo 18 da Lei Federal nº 12.587/12, e artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 226/2015.

Art. 2º - Compete ao Executivo Municipal, através de suas Secretarias, planejar, operar, fiscalizar, os serviços de transporte no âmbito do Município.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Transporte é constituído nas seguintes modalidades de serviços:

I- Coletivo Urbano;

II- Coletivo Rural;

III- Escolar;

IV- Fretamento;

V- Táxis.

Parágrafo Único: O Inciso I e II deste artigo se regerão através de regulamentação específica do Poder Executivo Municipal

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os serviços de transporte coletivo rural e urbano de passageiros pelo período de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante processo licitatório.

CAPÍTULO I DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Art. 7º - O serviço de transporte coletivo de passageiros é aquele executado por pessoa jurídica de ônibus ou similar, com operação regular a disposição permanente do cidadão, contra única exigência de pagamento de tarifa, cujo valor máximo será fixado pelo Poder Executivo

Art. 8º - Revogado

Art. 9º - A concessionária vencedora do procedimento licitatório não poderá transferir sua concessão.

Art. 11 - A concessionária dará preferência aos cidadãos residentes e domiciliados no Município de Socorro, quando da contratação de funcionário.

Art. 12 - A concessionária deverá licenciar preferencialmente seus veículos no Município de Socorro.

Art. 13 - (...)

Parágrafo Único: Somente serão abertas novas linhas para o transporte coletivo urbano e rural, mediante avaliação do órgão municipal competente o qual verificará sua viabilidade, sendo que a autorização para operação da nova linha será mediante Decreto do Poder Executivo Municipal

Art. 14 - Os elementos determinantes de cada viagem a cargo da concessionária, tais como itinerário, pontos iniciais e finais, horários, intervalos, duração, frequência e outros serão determinados por ato do executivo municipal.

Art. 15 - Os serviços de transporte coletivo de passageiros concedidos deverão ser prestados pela concessionária com eficiência, segurança, continuidade e modicidade nas tarifas

Art. 16 - Os serviços a serem executados pela concessionária serão fiscalizados pelo Departamento Municipal de Fiscalização e Postura, com a cooperação dos próprios usuários que poderão encaminhar ao executivo municipal relatório assinado sobre a qualidade dos serviços prestados.

Art. 17 - Os veículos serão submetidos à vistoria geral, no mínimo uma vez por ano, segundo normas estabelecidas pela municipalidade.

§ 1º - (...)

§ 2º - A fim de assegurar a fiel observância das disposições desta lei poderá a Departamento Municipal de Fiscalização e Postura efetuar vistorias e fiscalização na empresa, inclusive na sua garagem.

Art. 18 - As empresas concessionárias encaminharão a municipalidade, semestralmente, os relatórios de suas atividades, especificando as receitas e despesas de forma que possa ser avaliado o equilíbrio financeiro destas:

Art. 19 - Ficam as concessionárias sujeitas as multas e penalidades por infração ou descumprimento das disposições desta lei, constantes dos Anexos I, II, III.

CAPÍTULO II DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 32 - O transporte escolar poderá ser executado no município por terceiros pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos nos termos da lei, mediante procedimento licitatório.”

Art. 34 - Poderão participar do procedimento licitatório de serviço de transporte escolar pessoa jurídica.

Parágrafo Primeiro- (.....)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

Art. 36 - A empresa contratada deverá apresentar semestralmente laudo de vistoria do veículo expedido pela CIRETRAN, atestando o perfeito funcionamento do veículo.

Art. 42 - A inobservância das atribuições instituídas na presente lei e nos demais atos exigidos para sua regulamentação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais regulamentos vigentes sobre o assunto.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta do orçamento em vigência

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo regulamentada por ato do executivo no que couber.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 12 de Abril de 2018.

**Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica**

ANEXO I

Relação das Infrações e Multas.

I – Grupo 1 – Advertência

Código	Infração
--------	----------

1.1	Preposto fumar no interior do veículo
-----	---------------------------------------

1.2	Preposto fumar sentado no lugar do passageiro no veículo
-----	----------------------------------------------------------

1.3	Preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque
-----	-----------------------------------------------------------------------------

1.4	Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo
-----	-------------------------------------------------------------------------------

1.5	Manter, o motorista, conversa regular com os passageiros, estando o veículo em movimento, salvo se tratar de solicitação de informação.
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.6	Motorista ou cobrador não estar devidamente uniformizado ou portando crachá de identificação em lugar visível ou público
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.7	Motorista estacionar o veículo fora dos terminais da linha, sem motivo justificado
-----	------------------------------------------------------------------------------------

1.8	Preposto permitir o transporte de animais de qualquer espécie e plantas de médio e grande porte
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------

1.9	Motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque ou desembarque de passageiros, sem motivo justificado
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.10	Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta
------	-------------------------------------------------------------

1.11	Motorista manter o veículo estacionado nos terminais, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.12	Motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento
------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.13	Motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

1.14	Motorista recusar passageiros, sem motivo justificado
------	-------------------------------------------------------

II – Grupo 2 – Multa no valor de 50 UFMES

Código	Infração
--------	----------

2.1	Operar com o veículo derramando combustível ou lubrificante na via pública, ou no seu interior
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------

2.2	Não cumprir determinação da Secretaria, de fixar no veículo, comunicação, documentos, folhetos de tarifas e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.3	Operar com veículo sem limpeza interna ou externa, no início da jornada
-----	-------------------------------------------------------------------------

2.4	Estacionar veículo nos terminais em número superior ao admitido, prejudicando a operação do sistema
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

III – Grupo 3 – Multa no valor de 70 UFEMS.

Código	Infração
--------	----------

3.1	Preposto destrar passageiro ou manter comportamento inconveniente quando em serviço
-----	-------------------------------------------------------------------------------------

3.2	Alterar os pontos de parada sem autorização
-----	---------------------------------------------

3.3	Operar ônibus em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares
-----	------------------------------------------------------------------------------------

3.4	Descumprir horário de viagem ou itinerário estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por linha
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

3.5	Executar transporte gratuito de passageiros, exceto nos casos de isenções tarifárias definidas nos atos regulamentares
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IV – Grupo 4 – Multa no valor de 80 UFMES

Código	Infração
--------	----------

4.1	Utilizar o veículo para fins que não o objeto deste regulamento
-----	-----------------------------------------------------------------

4.2	Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo
-----	--------------------------------------------------------------------

4.3	Deixar de comunicar à Prefeitura Municipal se Socorro, alterações que impliquem mudança na razão social da empresa ou da recomposição do respectivo quadro gerencial.
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.4	Não apresentar frota para vistoria
-----	------------------------------------

4.5	Não permitir a viagem do usuário na inexistência de troco
-----	-----------------------------------------------------------

4.6	Contratar pessoal sem habilitação
-----	-----------------------------------

4.7	Retardar ou impedir atuação da Fiscalização
-----	---------------------------------------------

V – Grupo 5 – Multa no valor de 90 UFMES

Código	Infração
--------	----------

5.1	Deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas da Prefeitura Municipal de Socorro
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

5.2	Deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados pela Prefeitura Municipal de Socorro ou fornecê-los incorretos, fora das normas ou prazos
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.3	Manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pela Prefeitura Municipal de Socorro
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.4	Não atualizar a documentação referida no artigo 12 deste Regulamento
-----	----------------------------------------------------------------------

VI – Grupo 6 – Multa no valor de 100 UFEMS

Código	Infração
--------	----------

6.1	Cobrar tarifa além da autorizada
-----	----------------------------------

6.2	Utilizar documentos adulterados ou falsificados
-----	-------------------------------------------------

6.3	Retardar ou impedir execução de Auditoria
-----	-------------------------------------------

ANEXO II

VII – Grupo 7 – Afastamento de pessoal.

Código	Infração
--------	----------

7.1	Preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação.
-----	--------------------------------------------------------------------------

7.2	Preposto não providenciar, de imediato, a obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.3	Preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente.
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------

7.4	Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

7.5	Motorista transportar produto inflamável e/ou explosivo
-----	---------------------------------------------------------

7.6	Preposto portar em serviço, arma de qualquer espécie
-----	------------------------------------------------------

7.7	Preposto em serviço estar alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica
-----	--------------------------------------------------------------------------

ANEXO III

VIII - Grupo 8 – Apreensão de veículo. Multa de 100 UFMES

Código	Infração
--------	----------

8.1	Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança
-----	----------------------------------------------------------------------

8.2	Não atender a intimação da Secretaria, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.3	Colocar em operação veículo lacrado em vistoria
-----	-------------------------------------------------

8.4	Colocar em operação veículo sem registro junto a Secretaria
-----	-------------------------------------------------------------

8.5	Colocar em operação veículo sem dispositivo de controle de passageiros, defeituoso ou com lacre violado
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 034/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando elaborar o projeto básico e estudos ambientais para ampliação do Aterro Sanitário Municipal, conforme código de empreendimento nº 2017 – Mogi - 611, contrato FEHIDRO Nº 085/2018, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h30min do dia **04/05/2018**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **13/04/2018 a 30/04/2018**. Período de Cadastro: de **13/04/2018 até 30/04/2018**. Socorro, 12 de abril de 2018.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

RESUMO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

Processo Nº 035/2018/PMES – Concorrência Nº 003/2018. Objeto: **Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, visando à implantação e operação de um sistema automatizado de redução de resíduos sólidos provenientes da coleta de resíduos domiciliares do Município de Socorro, através da implantação de uma CTR (Central de Triagem de Resíduos), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Tipo: MENOR PREÇO.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia **16/05/2018**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **13/04/2018** à **15/05/2018**. Socorro, 12 de abril de 2018.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a convocação das entidades e organizações governamentais e não governamentais da Assistência Social que atuam diretamente e indiretamente com crianças e adolescentes e que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro junto CMDCA de Socorro, a apresentar os documentos, conforme formulário apresentado nos Anexos I ou II, desta Resolução e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando o prevista no Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Considerando as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida no dia 14 de março de 2018, no uso de suas competências; Resolve:

Artigo 1º - Convocar as entidades, organizações governamentais e não governamentais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes e que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro de seus programas e serviços junto ao CMDCA de Socorro, a apresentar os documentos descritos no Anexo I ou II desta resolução, impreterivelmente até o dia 30/04/2018, na sede do CRAS de Socorro, localizado à Rua João Leonardi, nº 466 – Centro – Socorro/SP, juntamente com o Requerimento de Solicitação devidamente preenchido e assinado – Modelo (Anexo V ou VI).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 14 de Março de 2018.

Vanessa Ap. Benatti Mazolini
Presidente do CMDCA de Socorro

ANEXO I

Documentos necessários para a INSCRIÇÃO no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro- CMDCA

1. Requerimento de Inscrição no CMDCA – (Modelo Anexo V)
2. Cópia do Estatuto Social
3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Certidão Negativa de FGTS;
6. Certidão Negativa de INSS;
7. Lei Declarando Entidade de Utilidade Pública;
8. Certificado de Registro no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade com fins de Assistência Social;
9. Plano de Trabalho para 2018 (Modelo de Plano – Anexo IV)

ANEXO II

Documentos necessários para a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Socorro- CMDCA

1. Requerimento de Renovação da Inscrição no CMDCA – (Modelo Anexo VI)
2. Cópia do Estatuto Social (encaminhar se alterado no prazo de um ano);
3. Cópia da Ata da Eleição e Posse da Atual Diretoria (encaminhar se alterada no prazo de um ano);
4. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
5. Certidão Negativa de FGTS;
6. Certidão Negativa de INSS;
7. Balanço do ano anterior – 2017;
8. Certificado de Registro no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade com fins de Assistência Social;
9. Relatório de Trabalho do ano de 2017 (Modelo de Relatório – Anexo III);
10. Plano de Trabalho para 2018 (Modelo de Plano – Anexo IV);

ANEXO III

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2017

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

I. Identificação da Entidade:

I.1. Dados:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Telefones:
Data da Fundação:

I.2. Dados do Presidente:

Nome:
CPF:
RG: / Data Expedição: / Órgão Expedidor:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Fone:
Mandato:

I.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:

Utilidade Pública Municipal:
Utilidade Pública Estadual:
Utilidade Pública Federal:
Registro no CMDCA:
Registro no CMAS:
CEBAS
(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

I.4. Missão e Visão da Entidade

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

3. OBJETIVOS

4. DADOS DA GESTÃO

4.1 – Origem dos Recursos – descrever e indicar valores e de onde são oriundos os recursos
4.2- Infraestrutura física
4.3- Recursos Humanos

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

(Relatar sobre os trabalhos realizados pela entidade, segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição. Descrever os tópicos abaixo para cada serviço oferecido pela entidade ou organização)

Nome do Serviço/Projeto/Ação:
Público Alvo:
Nº de Atendidos:
Identificação do Serviço:
Objetivo:
Conteúdos Desenvolvidos:
Recursos Materiais Utilizados:
Recursos Humanos Utilizados:
Recursos Financeiros Utilizados:
Período de funcionamento:
Articulação da Rede:
Impacto Social Obtido:
Informações Complementares, se houver.

5. TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

(Descrever as ações de treinamento da Equipe Técnica realizada no ano, com tema, carga horária, profissionais envolvidos, custos dos treinamentos)

6. AÇÕES DA DIRETORIA

(Descrever ações realizadas pela Diretoria, nº de reuniões no ano, principais decisões, valor suposto do voluntariado)

7. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTOU, INCENTIVOU E QUALIFICOU A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

ANEXO IV - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2018

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

I. Identificação da Entidade:

I.1. Dados:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Telefones:
Data da Fundação:

I.2. Dados do Presidente:

Nome:
CPF:
RG: / Data Expedição: / Órgão Expedidor:
Endereço:
Cidade: CEP:
E-mail: Fone:
Mandato:

I.3. Títulos, Registros e Certificações da Entidade:

Utilidade Pública Municipal:
Utilidade Pública Estadual:
Utilidade Pública Federal:
Registro no CMDCA:
Registro no CMAS:
CEBAS
(Descrever outras entidades de classe que a entidade é filiada, se houver)

2. CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

4. OBJETIVOS

5. ORIGEM DOS RECURSOS

6. INFRAESTRUTURA

6.1- Infra – Estrutura física

6.2- Recursos Humanos

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OU BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS:

Relatar sobre os projetos que serão realizados pela entidade/organização no ano do plano, segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição)

Nome do Serviço/Projeto/Ação:
Público Alvo:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Nº de Atendidos na ação:
Identificação do Serviço: (descrever detalhadamente o que se pretende desenvolver, metodologia, conteúdo etc)
Recursos Materiais Utilizados:
Recursos Humanos Utilizados:
Abrangência Territorial:
Período de funcionamento:
Impacto Social Esperado:

5. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTARA, INCENTIVARA E QUALIFICARA A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AS ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA DE SOCORRO

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CNPJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Socorro a Inscrição desta entidade.

Declaro estar ciente do contido na Resolução nº 001/2018 que dispõe sobre a inscrição/renovação do Certificado de Inscrição nesse Conselho.

Socorro, ____ de Abril de 2018.

Assinatura do Presidente

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INTITUIÇÃO)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA DE SOCORRO

Eu (Nome do Presidente), portador do RG (Nº) e CPF (nº), representante legal da organização (nome da entidade/organização), com CNPJ (nº), localizada no Endereço (inserir endereço completo), nesta cidade de Socorro/SP, venho requerer, a RENOVAÇÃO da Inscrição desta entidade junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Socorro, cuja inscrição é de nº (citar o nº do ano anterior).

Declaro estar ciente do contido na Resolução nº 001/2018 que dispõe sobre a inscrição/renovação do Certificado de Inscrição nesse Conselho.

Socorro, ____ de Abril de 2018.

Assinatura do Presidente

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOCORRO/SP- CMDCA

CONVOCA seus conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19/04/2018- quinta-feira às 8h na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS “Sr Vivaldo Lopes Martins”, localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro – Avenida José Maria de Faria, nº 71- Bairro do Salto-Socorro /SP.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata anterior (dia 14/03/18);
- Informações da Secretaria;
- Avaliação da Reunião com os Diretores e Representantes das Escolas Municipais;
- Renovação de inscrição das entidades e serviços 2018;
- Outros assuntos pertinentes.

Socorro, 10 de Abril de 2018

VANESSA AP. BENATTI MAZOLINI
Presidente do CMDCA

SANTA CASA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Relatório Anual/2017: FIs.125

APURAÇÃO DO RESULTADO DO ENCERRAMENTO DO ANO-CALENDÁRIO / 2017 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (VALORES EM R\$)

3.1.1. RECEITAS LÍQUIDAS HOSPITALARES (em R\$)

2016		2017	
3.1.1.01.001	Rec. Medicação 34.437,01 C	3.1.1.01.001	Rec. Medicação 48.587,40 C
3.1.1.01.002	Rec. Radiologia 81.568,00 C	3.1.1.01.002	Rec. Radiologia 99.780,07 C
3.1.1.01.003	Rec. Clínicas Cirúrgicas 145.976,00 C	3.1.1.01.003	Rec. Clínicas Cirúrgicas 171.887,06 C
3.1.1.01.004	Rec. Clínicas Médicas 100.303,98 C	3.1.1.01.004	Rec. Clínicas Médicas 139.222,46 C
3.1.1.01.005	Rec. Clínicas Obstétricas 32.000,00 C	3.1.1.01.005	Rec. Clínicas Obstétricas 38.426,95 C
3.1.1.01.006	Rec. Infiltrações 50,00 C	3.1.1.01.006	Rec. Infiltrações 405,00 C
3.1.1.01.007	Rec. Eletrocardiogramas 11.150,00 C	3.1.1.01.007	Rec. Eletrocardiogramas 10.589,31 C
3.1.1.01.008	Rec. Taxa de Sala 11.490,00 C	3.1.1.01.008	Rec. Taxa de Sala 21.771,50 C
3.1.1.01.009	Rec. Donativos 1.171,28 C	3.1.1.01.009	Rec. Donativos 4.750,00 C
3.1.1.01.010	Rec. Subv. Estadual 1.134.000,00 C	3.1.1.01.010	Rec. Subv. Estadual 897.750,00 C
3.1.1.01.011	Rec. Oxigênio 0,00 C	3.1.1.01.011	Rec. Oxigênio 0,00 C
3.1.1.01.013	Rec. Diversas 40.884,29 C	3.1.1.01.013	Rec. Diversas 49.990,22 C
3.1.1.01.014	Rec. Inalações 72,00 C	3.1.1.01.014	Rec. Inalações 0,00 C
3.1.1.01.015	Rec.Telefone 253,00 C	3.1.1.01.015	Rec.Telefone 890,00 C
3.1.1.01.016	Rec. Tabela Sus 450,00 C	3.1.1.01.016	Rec. Tabela Sus 0,00 C
3.1.1.01.018	Rec. Ambulância 5.540,00 C	3.1.1.01.018	Rec. Ambulância 4.000,00 C
3.1.1.01.019	Rec. Clínica Med. Pacote 0,00 C	3.1.1.01.019	Rec. Clínica Med. Pacote 0,00 C
3.1.1.01.020	Rec. Clínica Obs. Pacote 73.450,00 C	3.1.1.01.020	Rec. Clínica Obs. Pacote 74.832,00 C
3.1.1.01.021	Rec. Clínica Cir. Pacote 9.945,00 C	3.1.1.01.021	Rec. Clínica Cir. Pacote 12.015,00 C
3.1.1.01.022	Rec. Mamografia 63.910,00 C	3.1.1.01.022	Rec. Mamografia 49.995,55 C
3.1.1.01.023	Rec. Subv. Est.Cart. 12.656,09 C	3.1.1.01.023	Rec. Subvenções Est.Cart. 13.993,38 C
3.1.1.01.024	Rec. Cardiocardiografia 360,00 C	3.1.1.01.024	Rec. Cardiocardiografia 0,00 C
3.1.1.01.025	Rec. Subv. Federal 155.000,00 C	3.1.1.01.025	Rec. Subv. Federal 579,42 C
3.1.1.01.026	Rec. Expo Agro 0,00 C	3.1.1.01.026	Rec. Ultrassonografia 13.635,76 C
3.1.1.01.027	Rec. Nota Fiscal Pta 13.800,00 C	3.1.1.01.027	Rec. Nota Fiscal Pta 7.126,80 C
Sub Total	1.928.466,65 C	Sub Total	1.658.228,28 C

3.1.2. CONVÊNIOS DE SERVIÇOS HOSPITALARES

2016		2017	
3.1.2.01.001	Convênio SUS 2.750.341,86 C	3.1.2.01.001	Convênio SUS 2.786.692,82 C
3.1.2.01.002	Convênio Iamspe 164.715,58 C	3.1.2.01.002	Convênio Iamspe 187.988,92 C
3.1.2.01.003	Conv.Sta Casa Brag. Pta 187.392,45 C	3.1.2.01.003	Conv.Sta Casa Brag. Pta 196.196,88 C
3.1.2.01.004	Convênio Cesp 4.117,37 C	3.1.2.01.004	Convênio Cesp 3.317,99 C
3.1.2.01.005	Convênio Cabesp 4.767,64 C	3.1.2.01.005	Convênio Cabesp 16.384,44 C
3.1.2.01.006	Convênio Sabesprev 2.247,69 C	3.1.2.01.006	Convênio Sabesprev 2.906,70 C
3.1.2.01.007	Convênio UNIMED 235.704,47 C	3.1.2.01.007	Convênio UNIMED 345.559,45 C
3.1.2.01.008	Convênio Prefeitura PS 4.092.000,00 C	3.1.2.01.008	Convênio Prefeitura PS 4.501.730,68 C
3.1.2.01.009	Convênio Conisca 164.051,73 C	3.1.2.01.009	Convênio Conisca 160.200,90 C
3.1.2.01.010	Conv. Troco Solidário 64.456,32 C	3.1.2.01.010	Conv. Troco Solidário 58.146,61 C
3.1.2.01.011	Conv. Caixa Saúde 5.298,16 C	3.1.2.01.011	Conv. Caixa Saúde 1.833,58 C
3.1.2.01.012	Conv. Integrassus II 56.351,52 C	3.1.2.01.012	Conv. Integrassus II 55.871,52 C
3.1.2.01.013		3.1.2.01.013	Conv. Nosamed 2.435,24 C
3.1.2.01.014		3.1.2.01.014	
3.1.2.01.015		3.1.2.01.015	
3.1.2.01.016		3.1.2.01.016	
SUB TOTAL	7.731.444,79 C	SUBTOTAL	8.319.265,73 C

3.1.3. RECEITAS FINANCEIRAS

2016		2017	
3.1.3.01.001	Rend. Aplic. Financeiras 439.245,36 C	3.1.3.01.001	Rend. Aplic. Financeiras 215.998,31 C
Sub Total	439.245,36 C	Sub Total	215.998,31 C

3.1.3.02 RECEITAS DE JUROS E DESCONTOS OBTIDOS

2016		2017	
3.1.3.01.002	Descontos obtidos 67,55 C	3.1.3.01.002	Descontos obtidos 1.506,35 C
Sub Total	67,55 C	Sub Total	1.506,35 C

3.1.4. OUTRAS RECEITAS

2016		2017	
3.2.1.01.0001	Aluguéis Ativos 182.544,13 D	3.1.4.01.0001	Receitas de Aluguéis 188.574,73 D
3.1.4.01.0002	Recuperação Despesas 30.449,64 D	3.1.4.01.0002	Recuperação Despesas 6.649,64 D
3.1.4.01.0004	INSS Isenções usufruídas 901.286,07 D	3.1.4.01.0004	INSS Isenções usufruídas 896.002,57 D
3.1.4.01.0005	COFINS Isenções usufruídas 315.192,33 D	3.1.4.01.0005	COFINS Isenções usufruídas 288.175,29 D
3.1.4.01.0006	CSLL Isenções usufruídas 0,00 D	3.1.4.01.0006	CSLL Isenções usufruídas 0,00 D
3.1.4.01.0007	Receitas de eventos 224.710,12 D	3.1.4.01.0007	Receitas de eventos 177.741,91 D
Receitas e Ganhos Isenções Doações	1.654.182,29 D	Receitas e Ganhos Isenções Doações	1.557.144,14 D
Total das Receitas	11.753.406,64 C	Total das Receita	11.752.142,81 C
(=) Receita Líq. Operacional	11.753.406,64 C	(=) Receita Líquida Operacional	11.752.142,81 C

5.1. DESPESAS OPERACIONAIS

2016		2017	
5.1.2.01.0006	Isenções us.INSS 901.286,07 D	5.1.2.01.0006	Isenções usufr. INSS 896.002,57 D
5.1.2.01.0007	Isenções us. COFINS 315.192,33 D	5.1.2.01.0007	Isenções usufr. COFINS 288.175,29 D
5.1.2.01.0008	Isenções us. CSLL 0,00 D	5.1.2.01.0008	Isenções usufr. CSLL 0,00 D
Receitas Eventuais	1.216.478,41 D	Receitas Eventuais	1.184.177,86 D



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Relatório Anual/2017: FIs.127

5.2.0. CUSTOS GERAIS FINAIS

2016		2017	
4.2.1.01.001	Custos SUS 9.526.900,24 D	5.2.1.01.0001	Custos SUS 8.995.096,77 D
CUSTOS SUS	9.526.900,24 D	CUSTOS SUS	8.995.096,77 D
4.2.1.02.001	Custos Convênios 727.698,71 D	5.2.1.02.0001	Custos Convênios 654.568,12 D
CUSTOS CONVÊNIOS	727.698,17 D	CUSTOS CONVÊNIOS	654.568,12 D
4.2.1.03.001	Custos Particulares 126.441,28 D	5.2.1.03.0001	Custos Particulares 142.803,19 D
CUSTOS PARTICULARES	126.441,28 D	CUSTOS PARTICULARES	142.803,19 D
4.2.1.04.001	Custos Gratuitos 1.015.278,96 D	5.2.1.04.0001	Custos Gratuitos 630.314,88 D
CUSTOS GRATUITOS	1.015.278,96 D	CUSTOS GRATUITOS	630.314,88 D
Total Despesas Gerais	11.396.318,64 D	Total Despesas Gerais	10.422.782,96 D
(=) DÉFICIT OPERACIONAL	859.390,40 D	(=) DÉFICIT OPERACIONAL	826.963,23 D
Total do prejuízo no período	859.390,40 D	Total do prejuízo no período	826.963,23 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrada em 31 de dezembro de 2017. Conforme documentação apresentada.

Socorro, 31 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos de Azevedo
 Téc. Contabilidade CRC 1 SP 066476/0-3
 CIC. 318.164.108-10
 Av. Bernardino de Campos, 179.
 Socorro - SP - Tel. 3895-1243

Eli Salgueiro
 Provedora

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

2016		2017	
(+/-) Saldo do Início do Período	4.738.676,54 C	(+/-) Saldo do Início do Período	3.879.286,14 C
(+) Ajustes Cred. Exerc. Ant.	0,00 D	(+) Ajustes Cred. Exerc. Ant.	0,00 D
(-) Correção Mont. Saldo Inic.	0,00 D	(+) Correção Mont. Saldo Inic.	0,00 D
(+) Reversões de Reservas		Reversões de Reservas	
(-) * Reservas Contingência		* Reservas Contingência	
* Reservas Luc. Realizar		(+) * Reservas Luc. Realizar	
(+) Outros Recursos	0,00 D	Outros Recursos	0,00 D
Lucro Líquido do Período	0,00 D	(+/-) Lucro Líquido do Período	0,00 D
Saldo Anterior Prej.Acum.	0,00 D	(-) Saldo Anterior Prej.Acum.	0,00 D
(+/-) Ajustes Deved. Exerc. Ant.	0,00 D	(-) Ajustes Deved. Exerc. Ant.	0,00 D
Prejuízo Líquido do Período	859.390,40 D	(+/-) Prejuízo Líquido do Período	826.963,23 D
(=) TOTAL	3.879.286,14 C	(=) TOTAL	3.052.322,91 C
Destinações		Destinações	
(-) Transferência para Reservas	0,00	(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distrib.	0,00	(-) Dividendos ou Lucros Distrib.	0,00
(-) Parcela dos Lucros Acum.	0,00	(-) Parcela dos Lucros Acum.	0,00
(-) Outras Destinações	0,00	(-) Outras Destinações	0,00
(=) Total	0,00	(=) Total	0,00
(=) Lucros ou Prejuízos Acum.	3.879.286,14 C	(=) Lucros ou Prejuízos Acum.	3.052.322,91 C

Luiz Carlos de Azevedo
 Téc. Contabilidade CRC 1 SP 066476/0-3
 CIC. 318.164.108-10
 Av. Bernardino de Campos, 179
 Socorro - SP - Tel. 3895-1243

Eli Salgueiro
 Provedora
 RG: 5.265.498-9
 CPF: 016.270.378-37
 Irm. Santa Casa Mis. Socorro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Relatório Anual/2017: FIs.129

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

1.1 Ativo Circulante – 2016		1.1 Ativo Circulante – 2017	
1.1.1.01.001 Caixa	26.829,14 D	1.1.1.01.001 Caixa	21.851,99 D
Caixa	26.829,14 D	Caixa	21.851,99 D
Bancos – Contas Correntes		Bancos – Contas Correntes	
1.1.1.02.003 Santander	36.343,12 D	1.1.1.02.003 Santander	85.741,66
1.1.1.02.004 Bradesco	125.481,77 D	1.1.1.02.004 Bradesco	269,08
1.1.1.02.005 Bco Brasil (Ag.2695-6)	943,55 D	1.1.1.02.005 Bco Brasil (Ag.2695-6)	1.521,94
1.1.1.02.008 Caixa Econ. Federal	2.185,18 D	1.1.1.02.008 Caixa Econ. Federal	1.170,22
Bancos – Contas Corrente	164.953,62 D	Bancos – Contas Corrente	88.702,90 D
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
1.1.1.03.003 Santander Renda Fixa	1.904.847,28 D	1.1.1.03.003 Santander Renda Fixa	1.200.000,00 D
1.1.1.03.004 Bradesco Fundos	12.483,67 D	1.1.1.03.004 Bradesco Fundos	53.012,33 D
1.1.1.03.005 B.B.Fundos C.C 82009-1	58.856,34 D	1.1.1.03.005 B.B.Fundos C.C 82009-1	81.156,53 D
1.1.1.03.009 B.B.Renda Fixa C.C 82009-1	70.641,21 D	1.1.1.03.009 B.B.Renda Fixa C.C 82009-1	47.458,95 D
1.1.1.03.012 Santander Fundos	225.042,15 D	1.1.1.03.012 Santander Fundos	123.161,73 D
1.1.1.03.013 B.B.Fundos C.C 28-0	323.282,89 D	1.1.1.03.013 B.B.Fundos C.C 28-0	406.425,50 D
1.1.1.03.015 Cx Ec.Federal Fundos	105.205,58 D	1.1.1.03.015 Cx Ec.Federal Fundos	109.144,28 D
1.1.1.03.016 Bradesco CDB	0,00 D		
1.1.1.03.017 Cx Ec.Federal fundo	0,00 D		
1.1.1.03.018 Bco.Br. Poupança	0,00 D		
1.1.1.03.019 Bco.Br. C.C 6102-6	287.117,57 D	1.1.1.03.019 Bco.Br. C.C 16090-3	131.017,66 D
Aplicações Financeiras	2.987.476,69 D	Aplicações Financeiras	2.151.376,98 D



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Relatório Anual/2017: FIs.130

ATIVO (continuação)

Ativo Circulante – 2016		Ativo Circulante – 2017	
Créditos de Vendas e Serviços		Créditos de Vendas e Serviços	
1.1.2.01.002 Convênios a receber	677.639,51 D	1.1.2.01.002 Convênios a receber	679.790,40 D
1.1.2.01.003 Rec. 1º Leião a receber	84.305,05 D	1.1.2.01.003 Rec. 1º Leião a receber	51.926,55 D
Créditos de Vendas e Serviços	761.944,56 D	Créditos de Vendas e Serviços	731.716,95 D
Estoques		Estoques	
1.1.2.03.001 Estoque Medicamentos	137.508,98 D	1.1.2.03.001 Estoque Medicamentos	133.775,83 D
1.1.2.03.002 Estoque Mat. Limpeza	9.848,52 D	1.1.2.03.002 Estoque Mat. Limpeza	11.077,15 D
1.1.2.03.003 Estoque Rouparia	16.908,30 D	1.1.2.03.003 Estoque Rouparia	12.049,89 D
1.1.2.03.004 Estoque Filmes Radiol.	4.085,00 D	1.1.2.03.004 Estoque Filmes Radiol.	3.060,00 D
1.1.2.03.005 Est. Mat.Cons. Hosp.	130.845,41 D	1.1.2.03.005 Est. Mat.Cons. Hosp.	95.612,37 D
Estoques	299.196,21 D	Estoques	255.575,24 D
Imobilizado		Imobilizado	
1.3.2.01.001 Móveis e Utensílios	326.194,67 D	1.3.2.01.001 Móveis e Utensílios	334.894,22 D
1.3.2.01.004 Veículos	127.122,00 D	1.3.2.01.004 Veículos	115.200,00 D
1.3.2.01.005 Aparelhos, Equip.Instr	2.768.710,39 D	1.3.2.01.005 Aparelhos, Equip.Instr	2.789.538,00 D
1.3.2.01.006 Computadores e Soft.	70.757,15 D	1.3.2.01.006 Computadores e Soft.	73.780,40 D
1.3.2.01.007 Terrenos	18.487.073,56 D	1.3.2.01.007 Terrenos	18.487.073,56 D
1.3.2.01.008 Edificações	4.075.372,81 D	1.3.2.01.008 Edificações	4.075.372,81 D
Bens	25.856.230,58 D	Bens	25.875.858,99 D
Imobilizado em Andamento		Imobilizado em Andamento	
1.2.3.02.0001 Constr. em Andamento	374.832,99 D	1.2.3.02.0001 Constr. em Andamento	506.081,49 D
Total imobilizado em andamento	374.832,99 D	Total imobilizado em andamento	506.081,49 D
Depreciação Acumulada		Depreciação Acumulada	
1.2.3.03.001 (-) Dep. Acum.Mov.Ut.	130.810,37 C	1.2.3.03.001 (-) Dep. Acum.Mov.Ut.	152.956,58 C
1.2.3.03.002 (-)Dep. Acum. Edificações	361.555,29 C	1.2.3.03.002 (-)Dep. Acum. Edificações	374.893,40 C
1.2.3.03.003 (-)Dep. Acum. Apar.Equip	821.899,18 C	1.2.3.03.003 (-)Dep. Acum. Apar.Equip	1.033.082,49 C
1.2.3.03.004 (-) Dep. Acum. Comp.Soft	41.745,04 C	1.2.3.03.004 (-) Dep. Acum. Comp.Soft	58.252,74 C
1.2.3.03.006 (-) Dep.Acum. Veiculos	101.697,60 C	1.2.3.03.006 (-) Dep.Acum. Veiculos	92.160,00 C
Depreciação Acumulada	1.457.707,48 C	Depreciação Acumulada	1.709.345,21 C
TOTAL ATIVO	29.012.756,31 D	TOTAL ATIVO	27.922.657,41 D

LEILÃO

COMUNICADO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Informo que o leilão eletrônico terá início dia 21 de maio de 2018, às 13h e 30min. com encerramento dia 21 de junho de 2018, às 13h e 30min e será realizado em hasta única. Os lances serão ofertados pela internet, através do site www.douglastupinamba.com.br. e leiloeiro oficial Senhor DOUGLAS TUPINAMBA CAMARGO, devidamente habilitado neste Fórum, de acordo com o Provedimento CSM nº 797/2003. Certifico mais que o edital foi confeccionado de acordo com o NCPC e estará disponível, na íntegra, no sistema SAJ para consulta, através do portal https://esaj.tjsp.jus.br. Nada Mais.

Relação dos processos – 2ª Vara Cível Socorro/SP

0003936-88.2014.8.26.0601 - Município da Estancia de Socorro x Despachante XV de Agosto S/C Ltda
0002081-40.2015.8.26.0601 - Município da Estancia de Socorro x Irineu Sartori Filho
3002681-78.2013.8.26.0601 - Município da Estancia de Socorro x Jose Luis dos Santos e Jose Donizetti Lucas
0003871-85.2010.8.26.0601 - Município da Estancia de Socorro x Iseppes e Sartori Ltda
0002959-96.2014.8.26.0601 - Município da Estancia de Socorro x Geraldo Vaz de Lima e Cia Ltda ME



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Relatório Anual/2017: FIs.131

PASSIVO

Passivo Circulante - 2016		Passivo Circulante – 2017	
Fornecedores		Fornecedores	
2.1.1.01.001 Fornecedores	165.182,09 C	2.1.1.01.001 Fornecedores	152.614,21 C
2.1.1.01.002 Mdc. Conta Repasse	842,00 C	2.1.1.01.002 Mdc. Conta Repasse	579,00 C
2.1.1.01.003 Clin. e Lab c/ a Pagar	618.305,43 C	2.1.1.01.003 Clin. e Lab c/ a Pagar	583.166,21 C
Fornecedores	784.329,52 C	Fornecedores	736.359,42 C
Contas a Pagar		Contas a Pagar	
2.1.1.02.004 Sub. Est. p/ Serv. Fut.	283.500,00 C	2.1.1.02.004 Sub. Est. p/ Serv. Fut.	179.550,00 C
2.1.1.02.005 Seguro Saúde Func.	0,00 C	2.1.1.02.005 Seguro Saúde Func.	7.706,64 C
2.1.1.02.006 Sub. Fed.p/obras Fut.	45.000,00 C	2.1.1.02.006 Sub. Fed.p/obras Fut.	44.420,58 C
2.1.1.02.007 Rec.Prop.Obr.Cab.En.	26.000,00 C		
2.1.1.02.008 Rec.Prop.Obras Fut.	125.730,68 C	2.1.1.02.008 Rec.Prop.Obras Fut.	30.000,00 C
Contas a Pagar	480.230,68 C	Contas a Pagar	261.677,22 C
Obrigações Tributárias		Obrigações Tributárias	
2.1.03.002 IRRF a recolher	16.691,74 C	2.1.03.002 IRRF a recolher	18.414,51 C
2.1.03.003 PIS/COFINS/CSLL a recolher	16.783,63 C	2.1.03.003 PIS/COFINS/CSLL a recolher	16.298,65 C
2.1.03.004 ISS Fonte a recolher	791,57 C	2.1.03.004 ISS Fonte a recolher	0,00 C
Obrigações Tributárias	34.266,94 C	Obrigações Tributárias	34.713,16 C
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias		Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	
2.1.4.01.001 Salário a Pagar	191.957,78 C	2.1.4.01.001 Salário a Pagar	215.583,60 C
2.1.4.01.002 Férias e Enc. a Pagar	262.184,96 C	2.1.4.01.002 Férias e Enc. a Pagar	232.459,33 C
2.1.4.01.003 Resc.de Empr.a Pagar	0,00 C	2.1.4.01.003 Resc.de Empr.a Pagar	3.892,78 C
2.1.4.01.005 INSS a recolher	24.978,58 C	2.1.4.01.005 INSS a recolher	26.655,49 C
2.1.4.01.006 FGTS a recolher	40.084,33 C	2.1.4.01.006 FGTS a recolher	43.193,09 C
2.1.4.01.007 PIS Folha Pgto. a recolher	5.036,10 C	2.1.4.01.007 PIS Folha Pgto. a recolher	5.399,13 C
Obrigações Trab. Prev.	524.241,75 C	Obrigações Trab. Prev.	527.183,42 C



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Relatório Anual/2017: FIs.132

PASSIVO (continuação)

Passivo Circulante – 2016		Passivo Circulante – 2017	
Patrimônio Social		Patrimônio Social	
2.4.1.01.001 Patrim. Social Acumul.	3.879.286,14 C	2.4.1.01.001 Patrim. Social Acumul.	3.052.322,91 C
2.4.1.01.003 Ajuste de Avaliação Patrimonial	23.310.401,28 C	2.4.1.01.003 Ajuste de Avaliação Patrimonial	23.310.401,28 C
Patrimônio Social	27.189.687,42 C	Patrimônio Social	27.362.724,19 C
TOTAL PASSIVO	29.012.756,31 C	TOTAL PASSIVO	27.922.657,41 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme documentação apresentada.

Socorro, 31 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos de Azevedo
 Téc. Contabilidade CRC 1 SP 066476/0-3
 CIC. 318.164.108-10
 Av. Bernardino de Campos, 179
 Socorro - SP - Tel. 3895-1243

Eli Salgueiro
 Provedora
 Irm. Santa Casa Mis. Socorro

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE A POPULAÇÃO

Em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.nº. 101/100), a Administração Municipal convida a população em geral para participar da audiência pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, a realizar-se no dia 26 de Abril de 2018, às 18h, na sala de palestras da Secretaria de Educação, no Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro Salto.

“Compareça, sua presença é muito importante”

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Abril de 2018.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL N°01/2018 – PROCESSO SELETIVO PEB II – INGLÊS**

(EDITAL PUBLICADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, PROVA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2018)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ADRIANA MARA DE OLIVEIRA
2º	LILIANEVALADARES ASSIS DI GIOVANNI
3º	RONALDO AP. BATISTA FORTE
4º	PRISCILA ELIANE DA SILVA MATIOLI
5º	GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES
6º	TAINA APARECIDA ROZANTE
7º	THAIS HELENA FAZZI RIBEIRO DA SILVA
8º	JULIANA BONIMANI DA ROSA
9º	JOÃO CARLOS MATOS FRAGA
10º	RAFAEL BARBOSA BORIN

Conforme artigo 28, do Edital n°01/2018 do Processo Seletivo Simplificado no caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que:

- I – Tiver maior idade;
 II – For casado;
 III – Possuir o maior número de filhos menores

ATO DECISÓRIO II/2018 - ACÚMULO DE CARGO

- **Ato Decisório n° 28/2018** CAROLINE DE ALMEIDA, RG 42.521.649-4, PEB II – Titular de emprego em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II- Titular de emprego em exercício na EM COMENDADOR PEDRO FACCHINI, Prefeitura Municipal da Estância de Aguas de Lindóia/SP. Acúmulo legal.

CONSELHO TUTELAR

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2018	1º TRIMESTRE
DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES	
Maus tratos (falta de higiene/falta de alimentos/violência)	41
Abuso	0
Suspeita estupro	0
Mau comportamento/desobediência (residência/escola)	14
Menor abandonado (na residência/na rua)	5
Briga de casal na presença de filhos	5
Briga de adolescentes	1
Problemas com álcool, droga e tráfico na família	10
Trabalho de menor	0
Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos/pensão	66
Faltas reiteradas/evasão escolar	7
Expulsão de escola	0
Vaga escola/transferência	19
Vaga creche	4
Vaga Vem Ser	5
Vaga Rede Aprendiz	0
Transporte escolar	2
Atendimento na Saúde	8
VISITAS	
Entrega de Notificação	41
Entrega de Advertência	6
Constatação de denúncia	28
Visita de acompanhamento	19
Visita solicitada via MP	14
Visita solicitada via Juizado	8
ATENDIMENTOS	
Presencial	169
Telefone	136
ABRIGAMENTO	4
REQUISIÇÕES	
Escola/creche	4
Vem Ser/Rede Aprendiz	2
Assist. Social (CRAS/CREAS)	12
Transporte	0
Saúde	22
OFICIOS EXPEDIDOS	95

CÂMARA MUNICIPAL**CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 16.4.2018 – segunda-feira - 20h

ORDEM DO DIA**Em segunda discussão e votação**

Projeto de Lei n.º 07/2018 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina Creche Municipal Prof.ª Jandira Ferreira de Andrade.

Projeto de Lei n.º 14/2018 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o município de Socorro para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais.

Projeto de Lei n.º 15/2018 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: declara feriado municipal o dia 09 de agosto em comemoração ao aniversário do município de Socorro e dá outras providências.

Em única discussão e votação

Projeto de Resolução n.º 01/2018 dos vereadores Marcelo José de Faria, José Paschoalotto e Franks Fernando Felix do Prado: inclui Parágrafo Único no Art. 135 e dá nova redação ao Art. 151 da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, conforme especifica.

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2018 do senhor Prefeito: dá nova redação ao § 2º do art. 1.º .

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2018 do senhor Prefeito: dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme especifica;

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2018 da Mesa Diretora da Câmara: dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal;

Projeto de Lei n.º 16/2018 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal n.º 3.514/2011 que institui o Dia do Guarda Municipal no município de Socorro.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16.4.2018 – segunda-feira – ao término da sessão anterior

ORDEM DO DIA**Em segunda discussão e votação**

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2018 do senhor Prefeito: dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme especifica;

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2018 da Mesa Diretora da Câmara: dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal;

Projeto de Lei n.º 16/2018 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: altera a Lei Municipal n.º 3.514/2011 que institui o Dia do Guarda Municipal no município de Socorro.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões, que se realizarão no próximo dia 16 de abril de 2018, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

.....

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL



SOCORRO

telefone
19 3855.9635
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail
ouvidoria@socorro.sp.gov.br

site
socorro.sp.gov.br/ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO

Complexo Ambiental produziu e doou três toneladas de composto orgânico em 2018



O Complexo Ambiental Municipal, onde é realizado o processo de compostagem, produziu, de janeiro até o início de abril, pouco mais de três toneladas de composto orgânico, cuja maior parte foi doada para produtores rurais, além da utilização em plantios feitos pela Prefeitura.

A compostagem consiste em transformar matéria orgânica em fertilizante e é desenvolvida em Socorro em parceria com a empresa Visafértil, especializada no ramo e responsável por oferecer orientação e apoio técnico. Além de produzir adubo, o procedimento prolonga a vida útil do Aterro Sanitário.

A matéria orgânica provém dos restos de poda de serviços municipais e daqueles levados pela população ao Complexo – até 1m³ de volume tam-

bém pode ser entregue nas unidades de Eco ponto. No bairro Jardim Gollo e nas escolas Coronel Olímpio G. dos Reis e Maria Paiva Mantovani, é feita coleta do lixo orgânico exclusivamente para compostagem.

Desde agosto de 2017, o Complexo Ambiental também passou a dispor de um viveiro de mudas nativas, as quais são obtidas junto à Associação Ambientalista Copaíba e colocadas em composto orgânico para plantio ou doação a proprietários interessados em reflorestar suas propriedades.

Para mais informações sobre aquisição de mudas e composto orgânico, deve ser feito contato com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo telefone (19) 3855-9617.

Propriedade rural recebe plantio de mudas nativas da Mata Atlântica



A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizou mais uma ação de plantio de mudas nativas em uma propriedade rural socorrense, após ser procurada pelo dono do terreno com vistas ao reflorestamento do local. As mudas são típicas da Mata Atlântica e foram plantadas na manhã de quinta-feira (12), com participação de alunos da Escola Municipal do Camanducaia.

“Além do ganho ambiental futuro que se tem com o plantio dessas árvores, também é uma oportunidade de mostrar e explicar às crianças a importância da preservação de zonas de mata e de nascentes”, aponta o diretor municipal do Meio Ambiente, Marcelo Tavares.

O local escolhido para o plantio é justamente no entorno de uma nascent-

te. “As crianças são o futuro do nosso país... Devemos mostrar-las o valor da natureza”, comenta o proprietário da área reflorestada, Sr. Antônio. Vale destacar que sem a presença de mata ciliar, as nascentes logo podem secar.

A presença de vegetação evita a erosão do solo e contribui para a infiltração de água na terra, além de servir de abrigo e fonte de alimento para diversos animais. A Secretaria de Meio Ambiente espera firmar novas parcerias com proprietários rurais para recuperar áreas devastadas pela ação humana.

Para solicitar a recuperação ambiental de uma propriedade, o dono do terreno deve entrar em contato pelo telefone (19) 3855-9617, ou procurar pela Secretaria de Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal.

Alunos visitam nascente em atividade das secretarias de Meio Ambiente e Educação



Um grupo de 39 alunos da Escola Municipal das Lavras de Cima foi levado a uma nascente na manhã de segunda-feira (9), em atividade realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura, junto à Secretaria de Educação. A trilha pertence a um loteamento e é considerada modelo para demonstração de aspectos naturais e ambientais.

Os estudantes de 3º, 4º e 5º anos de ensino fundamental da unidade ouviram orientações sobre a importância da preservação ambiental, com foco em nascentes e matas ciliares, as quais são protetoras dos cursos d'água. “As crianças demonstraram bastante interesse e fizeram muitas perguntas”, comenta a bióloga da Pre-

feitura, Vanessa Manias, que conduziu a visita.

Para ela, o fato de interagirem com o meio ambiente e conhecerem nascentes preservadas estimula as crianças a criarem empatia pela natureza. “Levar os alunos para conhecer na prática aquilo que aprendem dentro da sala de aula fortalece a compreensão sobre o tema”, afirma Vanessa.

As secretarias de Educação e Meio Ambiente desenvolvem diversas ações em conjunto. Recentemente, ambas as pastas firmaram parceria com a Sabesp para um ciclo de atividades com alunos da Rede Municipal ao longo do ano. “As crianças são o futuro”, resume a secretária de Educação, Célia Viam, sobre a importância do projeto.

Escola Municipal Prof.^a Beatriz Domingues de Lima festeja Páscoa com alunos



Assim como em outras unidades de serviços municipais, na Escola Municipal Professora Beatriz Domingues de Lima a Páscoa foi celebrada com festa para os alunos. Direção e funcionários organizaram uma série de atividades ao longo da Semana Santa. “O maior objetivo é ensinar o verdadeiro significado e sentido da Páscoa”, afirma a diretora Roberta de Sousa.

A escola foi decorada com painéis para dar as boas-vindas ao coelhinho da Páscoa, personificada pela professora Hitziara Fonseca. Após sua chegada, teve início a caça aos ovos escondidos, seguindo as pistas elaboradas pela equipe. Um coelhinho de verdade também fez parte da celebração, bastante acariciado pelas crianças.

“Preparamos este dia com muito empenho e carinho. A equipe não mediu esforços na elaboração das atividades, confeccionando as máscaras, os ovos de garrafa pet e todos os demais enfeites utilizados”, enaltece a coordenadora da escola, Maria Margarida Frattini.

Durante a semana, as aulas tornaram-se mais divertidas, com músicas e brincadeiras que, além de divertir os alunos, também transmitiram os símbolos e tradições da celebração pascal. “Nosso propósito é oferecer momentos especiais para as crianças, conciliando aprendizado e diversão”, completa a diretora da escola, Roberta de Sousa.